



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 3 de maio de 2021

Edição nº 2524 Pag.2

DECLARADA, PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NA ADI 3415, QUE ATÉ O DIA 28 DE MARÇO DE 2020 TIVEREM ADQUIRIDO DIREITO À APOSENTADORIA OU PENSÃO, SERÃO APOSENTADOS OU TERÃO PENSÃO CONCEDIDAS NO CARGO DE DELEGADO, NA CLASSIFICAÇÃO EM QUE SE DER A AQUISIÇÃO DO DIREITO.

2- O SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL, POSTERIORMENTE REENQUADRADO POR FORÇA DAS LEIS ESTADUAIS N°S 2875 E 2917/2004, QUE TIVERAM SUA INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA, PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NA ADI 3415, JÁ APOSENTADOS ATÉ O DIA 28 DE MARÇO DE 2020, TERÃO SUAS APOSENTADORIAS E PENSÕES JULGADAS LEGAIS E SEUS REGISTROS CONCEDIDOS.

ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021 - ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL PLENO

10ª Sessão Administrativa – Data: 14/04/2021

Processo nº 9127/2020

Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello

Verificado erro material nesta Súmula, retificada nos termos dos §§4º, I e 5º do art. 160 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, republicamos e comunicamos aos interessados, para todos os efeitos legais, de que esta Corte procedeu à alteração frente à necessidade da alteração da sua numeração antes 27 para 28, cuja publicação originária ocorreu em 14/04/2021 Edição nº 2512 Pag.7.

SÚMULA Nº 28 TCE/AM:

1. Havendo disponibilidade financeira e orçamentária, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas poderá conceder aos servidores do seu quadro a indenização de 1/3 (um terço) dos dias de férias vencidas, com o pagamento em dobro (art. 137 da CLT), por imperativo da regra constitucional que assegura o direito ao gozo de férias anuais, bem como pelo dever de indenizar àquele que sofreu prejuízo por ato de outrem (art. 159 do vetusto Código e Civil e 189 do Código Civil atual).

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 3 de maio de 2021

Edição nº 2524 Pag.3

2. Devem ser computados aos complementos indenizatórios pagos em dobro, o terço constitucional, acrescidos de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, em conformidade com a jurisprudência dos Tribunais Superiores, do Conselho Nacional de Justiça e com fundamento no art. 137 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, c/c os arts. 186 e 927 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, c/c o inciso VI do § 1.º do art. 7.º da Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018;
3. Os pedidos referentes ao exercício 2020, e exercícios adiante, serão pagos em dobro, com os acréscimos citados, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária atestada pela Diretoria Orçamentária e Financeira;
4. É possível o pagamento da diferença das férias indenizadas dos exercícios anteriores, condicionando-o à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Contas, com prazo prescricional de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 1º do Decreto nº 20.910/1932.
5. O prazo de prescrição quinquenal para solicitação do pagamento da diferença dos exercícios anteriores por servidores aposentados, tem como termo inicial o ato aposentatório;
6. O prazo de prescrição quinquenal para solicitação do pagamento da diferença dos exercícios anteriores por servidores ocupantes de cargos comissionados, que tenham sido exonerados, tem como termo inicial a data do ato exoneratório;
7. O entendimento firmado por este Tribunal de Contas restringe-se aos servidores do seu quadro, não podendo esta orientação ser estendida a outros órgãos ou Poderes da Administração Estadual, por respeito a sua autonomia administrativa e ao princípio constitucional da separação dos poderes.”

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

